



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº. 41/2013

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. **5.898/2011-94 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS (DECH/CEUNES)**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia, modalidade Licenciatura, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

§ 1º Se houver necessidade administrativa, a Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) poderá alterar o código das disciplinas constantes deste Projeto Pedagógico, mantendo inalterados os créditos e a carga horária existentes.

§ 2º A PROGRAD deverá comunicar ao Colegiado de Curso responsável, caso ocorra a alteração prevista no § anterior.

Art. 2º. Revoga-se a Resolução nº. 47/2012 deste Conselho.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2013.

**REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE**